

ATA N.º 19/2018

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 19 DE SETEMBRO DE 2018**

Aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2018, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Paços do Município e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, pelas 09:30 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. José Licínio Tavares Pimenta, Dr. Nuno Miguel de Abreu Pereira da Silva e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, deu-se início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 19/2018. -----

**A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

Vereador Dr. Licínio Pimenta – referiu considerar inadmissível, na qualidade de pai, professor e autarca, o que está a acontecer na Escola Secundária de Albergaria-a-Velha relativamente ao atraso na conclusão das obras de requalificação, situação para a qual alertou em devido tempo, tendo referido a importância das obras não colocarem em causa o início do ano letivo, lamentando que existam alunos sem aulas e a escola se encontre em más condições. Neste seguimento, apelou para o Sr. Presidente tomar uma postura firme quanto ao cumprimento dos prazos, no sentido de ser garantida a conclusão dos trabalhos no mais curto espaço de tempo possível. -----

**B PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

**1 ATA N.º 18/2018** -----

Foi presente a ata n.º 18/2018, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 05 de setembro de 2018. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação dos Srs. Vereadores Dr.ª Sandra Almeida e Dr. Nuno Silva, por não terem estado presentes na reunião

respetiva, dispensando a sua leitura, uma vez que o texto da mesma foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.-----

## **2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 18 de setembro de 2018, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - € 1.553.686,41; -----

Operações não Orçamentais - € 741.223,64. -----

## **3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** -----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no período de 31 de agosto a 13 de setembro de 2018, no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente dos Serviços da Biblioteca Municipal, do Desporto e Equipamentos Desportivos, da Casa Municipal da Juventude, do Cineteatro Alba, da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, da Secção Administrativa e de Atendimento e da Divisão de Administração Geral. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

## **4 DISTRATE DE DOAÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE** -----

Disse o Sr. Presidente que a Câmara Municipal, em sua reunião de 24 de outubro de 2001, deliberou constituir a favor da COMFA - Comissão de Melhoramentos da Freguesia de Angeja, a título de doação e pelo período de 50 anos, o direito de superfície sobre uma parcela de terreno com a área de 5.911,90 m<sup>2</sup>, do prédio denominado Barca, sito na freguesia de Angeja, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo nº 11 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o nº 04180 – freguesia de Angeja, com a área total de 10.220 m<sup>2</sup>, a confrontar do norte com Maria de Fátima Sousa Melo, sul com José Dias Capela, nascente com caminho e poente com estrada, com o principal objetivo de nele ser construído o pavilhão gimnodesportivo e zonas envolventes. A escritura veio a ser celebrada em 12 de novembro de 2001, no Cartório Notarial de Albergaria-a-Velha. Ora, atendendo ao facto do Pavilhão Gimnodesportivo de Angeja ter vindo posteriormente a ser construído noutra local, não sendo cumprido o objeto da referida doação; atendendo ao teor da ata da reunião da Assembleia Geral da COMFA - Comissão de Melhoramentos da Freguesia de Angeja, realizada no dia 29 de agosto de 2018, na qual foi deliberado proceder ao distrate da doação acima referida, bem como designado representante da Associação para formalização do deliberado; o Sr. Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere distratar a doação do direito de superfície concedido à COMFA - Comissão de Melhoramentos da Freguesia de Angeja, por

escritura celebrada em 12.11.2001, por mútuo acordo, uma vez que se extinguiu o seu objetivo, devendo ser celebrada a competente escritura e promovidos os procedimentos necessários na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha. -----

Prestados os esclarecimentos necessários e após larga troca de impressões, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e Dr. Nuno Silva, aprovar a proposta apresentada. -----

O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta declarou votar contra, uma vez que desconhece atividade regular daquela Associação há mais de dez anos, bem como a existência dos respetivos órgãos sociais, pelo que considera não estarem reunidos os requisitos legais necessários à realização da Assembleia Geral que deliberou o distrate, entendendo que o facto de estar extinto o objeto da doação é suficiente para uma decisão da Câmara Municipal. -----

O Sr. Vereador Dr. Nuno Silva sugeriu que a Associação poderia previamente promover as necessárias diligências à sua regularização para posterior decisão sobre uma eventual dissolução ou continuação da atividade. -----

O Sr. Presidente referiu que o procedimento proposto foi considerado juridicamente o mais correto e vai ao encontro dos procedimentos solicitados para a celebração da escritura de distrate. -----

**5 MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR COM A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, IP** -----

De imediato, disse o Sr. Presidente que a Administração Regional de Saúde do Centro, IP vem propor a celebração de um contrato de comodato com a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, relativo à instalação de contentores para a instalação provisória da Unidade de Saúde de Angeja. Neste contexto e para cumprimento da cláusula 2ª, alínea a) do n.º 1, da minuta do contrato de comodato, disse ainda o Sr. Presidente que importa referir que: -----

- a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha é proprietária de um prédio denominado Barca, sito na freguesia de Angeja, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 11 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o nº 04180 – freguesia de Angeja, com a área total de 10.220 m2, a confrontar do norte com Maria de Fátima Sousa Melo, sul com José Dias Capela, nascente com caminho e poente com estrada; -----

- na presente reunião foi já aprovado o distrate do direito de superfície a celebrar com a Comissão de Melhoramentos da Freguesia de Angeja relativo a uma parcela de terreno, com a área de 5.911,90 m2, do prédio já identificado. -----

Assim, propôs que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a minuta do contrato de comodato nos termos propostos pela ARSC, devendo ser indicado o prédio denominado Barca, na freguesia de Angeja, para instalação dos contentores que servirão de instalações provisórias enquanto durar a execução da empreitada de construção do edifício onde irá funcionar a Unidade de Saúde de Angeja. A celebração do contrato de comodato ficará

condicionada à aprovação e celebração da escritura de distrate do direito de superfície a celebrar com a Comissão de Melhoramentos da Freguesia de Angeja. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e Dr. Nuno Silva, aprovar a proposta do Sr. Presidente. A minuta do contrato de comodato dá-se aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais e fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 1 – fls 2). -----

O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta declarou que o teor da minuta do contrato ora apreciada vem confirmar a existência de uma estratégia concertada entre o Ministério da Saúde e a Câmara Municipal, contrariamente ao que foi referido na última reunião da Câmara Municipal sobre as competências serem exclusivas do Ministério da Saúde. Mais declarou que a Saúde é uma área sensível e carece de uma estratégia municipal, da qual deveria ser dado conhecimento. Uma vez que desconhece a estratégia, abstêm-se na votação da presente deliberação. Concluiu declarando que, após análise do protocolo, deduz estar em curso a elaboração de uma estratégia para a zona do Baixo-Vouga e não somente para a freguesia de Angeja. -----

**I.6 "REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS MUNICIPAIS – ZONA NORTE" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 12 DE TRABALHOS CONTRATUAIS** -----

Continuando e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 13 do corrente mês de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 12 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 25.837,93, adjudicada à empresa Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda., bem assim autorizar o conseqüente pagamento. -----

**I.7 "REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS MUNICIPAIS – ZONA SUL" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 9 DE TRABALHOS CONTRATUAIS** -----

Em seguida e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 13 do corrente mês de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 9 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 23.357,13, adjudicada à empresa Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., bem assim autorizar o conseqüente pagamento. -----

**II.8 PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 77/2018**-----

De imediato, foi presente o processo de obras particulares n.º 77/2018, de Imoport – Compra e Venda de Propriedades, SA, com sede na Rua Veloso Salgado, n.º 77, em Leça da Palmeira, respeitante à legalização de um anexo num terreno situado na Rua de São Marcos, lugar do Sobreiro, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo.-----

Analisado o processo, assim como o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 10 de agosto findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão. -----  
-----

### **III.9 CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DO DESPORTO E TEMPOS LIVRES** -----

Analisada a proposta do Sr. Presidente, datada de 13 de setembro em curso, e atenta à autorização prévia concedida pela Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária de 27 de junho de 2018, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo das competências que lhe são conferidas pela alínea b) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, estando explícita nesta competência a decisão de contratar e a decisão de escolha do procedimento a que se referem, respetivamente, os artigos 36º e 38º do Código dos Contratos Públicos, aprovar a proposta apresentada e, conseqüentemente: -----

-Autorizar a abertura do procedimento de concurso público internacional para contratação da prestação de serviços técnicos especializados nas áreas do desporto e tempos livres e aprovar as peças do procedimento de formação de contrato (anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos), procedimento esse que correrá sob a forma de concurso público internacional, com publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, em conformidade com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do CCP; -----

-Autorizar a realização da despesa, no valor anual de € 165.000,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução contratual com início em 1 de dezembro de 2018 e fim em 30 de novembro de 2019, sendo automaticamente renovado, no máximo, por um período de doze meses, encontrando-se cabimentada para o corrente ano a importância de € 18.450,00, já com IVA incluído; -----

-Autorizar a dispensa do n.º 1 do artigo 61º do Orçamento de Estado para 2018 (Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro), nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, a que se refere o ponto 7 da proposta do Presidente; -----

-Designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67º do CCP, como membros do júri: Efetivos - Nuno Ferreira – Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência - Presidente de júri do procedimento, Dr. Rui Lopes, Chefe da Divisão de Cultura e Desporto – 1º Vogal efetivo e substituto do Presidente, nas suas faltas e impedimentos, Dr.ª Sílvia Barreira – Técnica Superior – 2º Vogal efetivo. Suplentes – Dr. Miguel Castro – Chefe da Divisão de Administração Geral e Dr.ª Mafalda Lamarão, Técnica Superior, nele delegando, nos termos do n.º 2 do artigo 69º do CCP, a competência para a prestação de esclarecimentos solicitados e pronúncia (dar parecer que carece sempre da aprovação da Câmara Municipal) sobre a lista de erros e omissões identificados, se aplicável, bem como a realização da audiência prévia; -----

-Designar o gestor do contrato – Dr. Rui Lopes, Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, a

quem compete o acompanhamento da execução do contrato. -----  
Sobre o processo foi emitida informação, pelo Serviço de Aprovisionamento, em 13.09.2018. --  
-----

**III.10 "VIA CICLÁVEL-ANGEJA/FROSSOS" – MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL N.º 1**

Lido o parecer do Gabinete Jurídico, datado de 13 de setembro em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato adicional n.º 1, no montante de € 26.444,98, respeitante a trabalhos a mais da empreitada de "Via Ciclável – Angeja/Frossos", adjudicada à empresa Sociedade de Construções Civas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, SA. -----  
-----

**III.11 RECRUTAMENTO DE TRÊS ASSISTENTES OPERACIONAIS (APOIO EDUCATIVO), EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO** -----

Considerando: que se verifica a necessidade de contratação de três trabalhadores da categoria de Assistente Operacional, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo incerto, para a área de Apoio Educativo; que se encontra válida a Lista Unitária de Candidatos Admitidos do procedimento Concursal para recrutamento de um posto de trabalho de Assistente Operacional (Apoio Educativo) aberto por aviso publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 244, de 21.12.2017; que existem no Mapa de Pessoal da autarquia para o ano de 2018 os necessários postos de trabalho para se proceder aos recrutamentos; que se encontram previstas no Orçamento as verbas necessárias a esta contratação; que o n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, confere à Câmara Municipal a competência para o recrutamento de trabalhadores para novos postos de trabalho; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da proposta do Sr. Presidente, autorizar o recrutamento de três Assistentes Operacionais para exercer funções de Apoio Educativo nos Jardins-de-infância e Escolas do 1.º CEB do município, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto. -----  
-----

**IV.12 PROCESSO N.º 66/2018/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Depois, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 03.09.2018, nos termos do qual foi autorizada a realização de uma procissão em honra de Nossa Senhora das Febres, no lugar de Samuel, freguesia da Branca, no dia 09.09.2018, das 16h às 18h, a pedido de Maria Armada Figueiredo Tavares, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----  
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----  
-----

**IV.13 PROCESSO N.º 67/2018/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 03.09.2018, nos termos do qual foi autorizada a interrupção total do trânsito na Rua N.ª Sr.ª das Febres, Largo N.ª Sr.ª das Febres e Travessa N.ª Sr.ª das Febres, no lugar de Samuel, freguesia da Branca, nos dias 06, 07, 08 e 09.09.2018, das 09h às 00h, a pedido de Maria Armanda Figueiredo Tavares, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

**IV.14 PROCESSO N.º 68/2018/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 04.09.2018, nos termos do qual foi autorizada a realização de uma procissão em honra de Nossa Senhora das Dores, no lugar de Paus, freguesia de Alquerubim, no dia 16.09.2018, das 16h às 18h, a pedido de Carlos Miguel Correia de Almeida, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

**IV.15 PROCESSO N.º 69/2018/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 04.09.2018, nos termos do qual foi autorizada a realização de uma procissão em honra do Senhor da Santa Cruz, em Albergaria-a-Velha, no dia 16.09.2018, das 15h às 19h, a pedido de Maria de Lourdes Silva Tavares, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

**IV.16 PROCESSO N.º 70/2018/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 13.09.2018, nos termos do qual foi autorizada a interrupção total do trânsito na estrada da estação da CP, Alameda 5 de Outubro, em Albergaria-a-Velha, nos dias 14, 15 e 16.09.2018, das 14h do dia 14 às 00h do dia 16, para realização do Festival de Artes Performativas Dos Modos Nascem Coisas, a pedido da Albergar-te – Associação Cultural, dada

a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----  
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º,  
do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

**IV.17 PROCESSO N.º 71/2018/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Foi depois presente o processo n.º 71/2018/Atividades na Via Pública com Perturbação de Trânsito, de Elsa Maria Dias Branco, a solicitar autorização para realização de uma procissão em honra de S. Miguel Arcanjo, no dia 30.09.2018, das 16h às 18h, no lugar do Pinheiro, na freguesia de S. João de Loure e Frossos, conforme traçado constante do processo. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento nas condições do parecer da GNR – ofício 1809 e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento deverem ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade da requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. -----

**IV.18 PROCESSO N.º 53/2018/ RUÍDO** -----

Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 11.09.2018, nos termos do qual foi autorizada a emissão de licença especial de ruído para a realização do Festival de Artes Performativas Dos Modos Nascem Coisas, na Alameda 5 de Outubro, em Albergaria-a-Velha, nos dias 14, 15 e 16.09.2018, das 18h às 00h, das 10h às 00h e das 10h às 20h, respetivamente, a pedido da Albergar-te – Associação Cultural, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

**IV.19 PROCESSO N.º 54/2018/ RUÍDO** -----

Em seguida, foi presente o processo n.º 54/2018/Ruído, de Elsa Maria Dias Branco, respeitante à emissão de licença especial de ruído para a realização de festejos, com lançamento de artefactos pirotécnicos, em honra de S. Miguel Arcanjo, nos dias 28, 29 e 30.09.2018 e 01.10.2018, das 9h às 00h, no lugar do Pinheiro, freguesia de S. João de Loure e Frossos. -----

Considerando o carácter pontual, tradicional e cultural do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e



horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído. -----

**IV.20 PROCESSO N.º 24/2018/ AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGUETES E OUTRAS FORMAS DE FOGO** -----

Depois, foi presente um requerimento de Elsa Maria Dias Branco, a solicitar autorização prévia para lançamento de artefactos pirotécnicos, no lugar de Pinheiro, freguesia de S. João de Loure e Frossos, nos dias 28, 29 e 30.09.2018 e no dia 01.10.2018, entre as 09h e as 00h, no âmbito das festas em Honra de S. Miguel Arcanjo. -----

Analisado o processo, bem assim a informação da Secção Administrativa e de Atendimento, de 7 de setembro em curso, e considerando a declaração da empresa fornecedora do material a utilizar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir a autorização prévia nas condições requeridas e sugerindo a presença de um piquete dos bombeiros, aquando do lançamento do fogo. -----

**V.21 PISCINA MUNICIPAL DA BRANCA – ISENÇÃO DE TAXAS POR INSUFICIÊNCIA ECONÓMICA** -----

Continuando, foi presente uma carta de Maria Nazaré Silva Henriques e António Augusto Vieira Brandão, ambos residentes na Rua da Várzea, n.º 42, Nobrijo, freguesia da Branca, a solicitarem a isenção do pagamento das taxas devidas pela frequência das aulas de hidroginástica na Piscina Municipal da Branca, por insuficiência económica. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 13 de setembro em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, isentar os requerentes do pagamento da mensalidade correspondente à frequência de aulas de hidroginástica da Piscina Municipal da Branca. -----

**V.22 PISCINA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA – ISENÇÃO DE TAXAS POR INSUFICIÊNCIA ECONÓMICA** -----

De imediato, foi presente uma carta de Maria Albertina Oliveira Alves Fonseca, residente na Rua Castro Matoso, n.º 1, Edifício Alimol, 1º, em Albergaria-a-Velha, a solicitar a isenção do pagamento das taxas devidas pela frequência das aulas de hidroginástica na Piscina Municipal de Albergaria-a-Velha, por insuficiência económica. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 13 de setembro em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, isentar a requerente do pagamento da mensalidade correspondente à frequência de aulas de hidroginástica da Piscina Municipal de Albergaria-a-Velha. -----

-----  
**V.23 SUBSÍDIO E OUTROS APOIOS** -----

Em seguida, foi presente uma comunicação da Associação Cultural Judas do Fial, dando conta que vai organizar a 3ª Edição da Prova de BTT, no próximo dia 28 de outubro, pelo que solicitam o apoio da autarquia na realização do evento. -----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 13 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a atividade, ao abrigo da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atribuindo um subsídio no montante de € 500,00, cedendo barreiras, placas de sinalização, fitas para marcação de percurso, 300 águas, 40 t-shirt, troféus para os três primeiros classificados, divulgação do evento pelos meios de comunicação da autarquia e ainda cedendo os balneários do Pavilhão Polidesportivo de Alquerubim, com isenção do pagamento de taxas, ao abrigo do disposto no nº 5, do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugado com as disposições constantes no nº 3, do artigo 15º, do Regulamento de Utilização e Funcionamento de Instalações de Base Recreativas e Formativas do Município de Albergaria-a-Velha. O apoio fica condicionando o apoio à obtenção das necessárias licenças e autorizações a que o evento esteja sujeito, nos termos da lei. -----

-----  
**V.24 CEDÊNCIA DO PAVILHÃO POLIDESPORTIVO DE ANGEJA** -----

Continuando, foi presente uma comunicação da Associação de Instrução e Recreio Angejense, a solicitar a cedência graciosa do Pavilhão Polidesportivo de Angeja, no dia 14.10.2018, para a realização de um jantar comemorativo do seu aniversário. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 13 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que a requerente não dispõe de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

-----  
**V.25 CEDÊNCIA DO PAVILHÃO POLIDESPORTIVO DE ALQUERUBIM** -----

Depois, foi presente uma comunicação da Guarda Nacional Republicana de Albergaria-a-Velha, a solicitar a cedência graciosa do Pavilhão Polidesportivo de Alquerubim, às quintas-feiras, das 18h às 19h, para a prática de exercício físico dos efetivos do Posto. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 13 de setembro em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações nos dias e horários requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e

Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que a requerente não dispõe de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

**V.26 CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO E SALA MULTIUSOS DO CENTRO CULTURAL DE S. JOÃO DE LOURE** -----

Ato contínuo, foi presente uma carta da Banda Velha União Sanjoanense, a solicitar a cedência graciosa do Auditório e Sala Multiusos do Centro Cultural de S. João de Loure, nos dias 3, 4, 5, 6, 12 e 13 de outubro de 2018, para realização de diversas atividades integradas no programa das comemorações do 192º aniversário. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 13 de setembro em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações nos dias requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que a requerente não dispõe de instalações próprias e adequadas para o efeito e as atividades enquadram-se na missão e visão do equipamento. -----

**V.27 CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL DA BRANCA** -----

O Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck, exarado em 03.09.2018, nos termos do qual foi autorizada a cedência graciosa do Auditório do Centro Cultural da Branca, no dia 04.09.2018, para receção, com sessão de esclarecimentos, dos Pais e Atletas da Associação, a pedido da Branca Activa Sport Clube, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----  
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

De imediato, o Sr. Vereador Dr. Nuno Silva informou que se ia ausentar da Sala de Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto V.28, em virtude de ser Presidente da Direção da entidade requerente, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

**V.28 CEDÊNCIA DO SALA PRINCIPAL DO CINETEATRO ALBA** -----

De seguida, foi presente uma comunicação da ARMAB – Associação Recreativa e Musical Amigos da Branca, a solicitar a cedência graciosa da Sala Principal do Cineteatro Alba, no dia 07.10.2018, para a realização de concerto conjunto com a Banda Unión Musical Santa Cecília

de Villar de Arzobispo. -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 13 do corrente mês de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta a importância da temática, bem assim o facto de a requerente não dispor de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

De imediato o Sr. Vereador Dr. Nuno Silva regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções. -----

V.29 **CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL DE S. JOÃO DE LOURE** -----

Continuando, foi presente uma carta da Associação de Futebol de Aveiro, a solicitar a cedência graciosa do Auditório do Centro Cultural de S. João de Loure, no dia 21 de setembro de 2018, das 18h às 23h, para realização de uma Ação de Formação para Árbitros de Futebol. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 13 de setembro em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e horário requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que a requerente não dispõe de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

V.30 **CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINETEATRO ALBA** -----

O Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck, exarado em 03.09.2018, nos termos do qual foi autorizada a cedência graciosa da Sala Principal do Cineteatro Alba, no dia 13.09.2018, para apresentação dos objetivos e linhas de ação para o ano que se inicia, a pedido do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

V.31 **MINUTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA DE ESPETÁCULO A CELEBRAR COM A CULTURALB – ASSOCIAÇÃO DE ARTE, RECREIO E CULTURA DE ALBERGARIA-A-VELHA**

A Câmara Municipal entende o Cineteatro Alba como um espaço de apresentação, produção,

acolhimento e criação de projetos artísticos amadores e profissionais, funcionando em articulação com os espaços pertencentes à rede cultural do município, assim como com os agentes locais e culturais do seu município e região. Neste contexto, pretende-se a rentabilização do espaço, atraindo novos públicos, incluindo outros projetos culturais e educacionais que promovam o Município, a região, o Cineteatro Alba e os seus públicos. Tendo em conta a importância da inclusão de projetos locais de inegável valor artístico e cultural na Programação do Cineteatro Alba, encontra-se incluída na programação do 3º trimestre de 2018 a realização do Espetáculo Dia da Culturalb, a apresentar no dia 06.10.2018, na Sala Principal do Cineteatro Alba, pelas 17h e pelas 21h. Neste âmbito, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de parceria de espetáculo a celebrar com a Culturalb – Associação de Arte, Recreio e Cultura de Albergaria-a-Velha, o qual visa articular e rentabilizar recursos com vista à produção do já identificado espetáculo. -----

-----  
**V.32 CEDÊNCIA DO SALÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL**-----

Ato contínuo, foi presente uma comunicação da PRAVE – Associação de Promoção de Albergaria-a-Velha, a solicitar a cedência graciosa do Salão da Biblioteca Municipal, no dia 27.09.2018, para realização de um Sessão de Esclarecimento sob o tema Perguntar à ASAE..., pelo CLDS 3G Albergaria IntegraT. -----

Lido o parecer dos Serviços da Biblioteca Municipal, de 12 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que a requerente não dispõe de instalações próprias e adequadas para o efeito e face ao interesse na realização do evento. -----

-----  
**V.33 CEDÊNCIA DO SALÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL**-----

Foi, em seguida, presente uma comunicação da ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias - Aveiro, a solicitar a cedência graciosa do Salão da Biblioteca Municipal, no dia 13.10.2018, para realização de um Encontro da ANAFRE. -----

Lido o parecer dos Serviços da Biblioteca Municipal, de 12 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que a requerente não dispõe de instalações próprias e adequadas para o efeito e face ao interesse na realização do evento. -----

V.34 **LEGADOS E DOAÇÕES À BIBLIOTECA MUNICIPAL** -----

Concluindo, foi presente uma informação dos Serviços da Biblioteca Municipal, de 12 do mês em curso, dando conta que José Luís de Oliveira Martins Pereira, residente na Quinta do Cruzeiro, 59, em Aveiro, se propõe doar à Biblioteca Municipal recursos melhor identificados no formulário constante do processo, considerando os Serviços que a doação apresenta valor pertinente para inserção na coleção da Biblioteca. -----

Analisada a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, agradecer e aceitar, para efeitos do disposto no n.º 1 do ponto XXVII das Normas de Funcionamento e de Utilização da Biblioteca Municipal, os recursos propostos e constantes da listagem anexa à identificada informação. -----

-----  
E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata excecutoriedade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações a que correspondem os pontos 4, 5, 8, 9, 10, 11, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 32 e 33 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 10:00 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, \_\_\_\_\_, Chefe de Unidade, que a redigi. -----